ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 2026/006/1138-SEMURB

1. OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, de origem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026/SEMINFRA, Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Serviços Públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, atua diretamente na execução e fiscalização de políticas públicas voltadas ao ordenamento urbano, iluminação pública, paisagismo, limpeza e manutenção dos espaços e logradouros de uso comum no município de Santarém/PA.

Para a plena execução dessas atividades finalísticas, faz-se indispensável o deslocamento diário da frota de veículos oficiais, caminhões, maquinários e equipamentos pesados lotados nesta secretaria. O desabastecimento ou a interrupção no fornecimento de insumos básicos de consumo — especificamente combustíveis — acarretará a paralisação imediata dos serviços essenciais de manutenção da infraestrutura urbana, gerando grave descontinuidade dos serviços públicos essenciais prestados à sociedade santarena.

Diante disso, surge a real necessidade de garantir o fornecimento contínuo de **Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum**. A contratação almeja dar suporte logístico contínuo e eficiente às equipes técnicas de campo da SEMURB, otimizando o tempo de resposta às demandas da comunidade e preservando o bem-estar social.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ABASTECIMENTO	**ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis do objeto pretendido alinham-se rigorosamente às especificações técnicas já consagradas na Ata de Registro de Preços originária (nº 01/2026 - SEMINFRA), garantindo o padrão mínimo de qualidade e as boas práticas de sustentabilidade:

- **Padrões de Qualidade e Regulamentação:** Os combustíveis fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões e especificações técnicas estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como estar em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- **Distribuição Logística:** O fornecimento será realizado por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, com posto de abastecimento localizado no município de Santarém/PA, permitindo pronto atendimento e eficiência logística.
- **Enquadramento Legal:** O objeto caracteriza-se como bem comum de consumo, amparado pelos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.
- **Vínculo e Subordinação:** O fornecimento não gerará qualquer vínculo empregatício ou relação de subordinação direta entre os funcionários da empresa contratada e a Administração Pública Municipal.
- **Critérios de Sustentabilidade:** O fornecimento observará práticas mitigadoras de emissão de poluentes, incentivando o uso prioritário de combustíveis de menor impacto ambiental, como o Óleo Diesel S10, nos veículos dotados de motores com tecnologia Proconve L6/P7 ou superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e do item 4.1 do instrumento convocatório da ARP originária, a adoção do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços (não participante)** justifica-se plenamente sob os aspectos técnico, econômico e administrativo:

1. **Celeridade e Eficiência Administrativa:** A utilização de uma Ata já homologada e em vigor, gerida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), elimina a necessidade de abertura de um novo e custoso processo licitatório autônomo, reduzindo significativamente o tempo de tramitação burocrática e afastando o risco iminente de desabastecimento da frota urbana.
2. **Economia de Escala e Economicidade:** A pesquisa de preços realizada pela SEMINFRA no Pregão Eletrônico nº 01/2026 logrou obter valores altamente competitivos frente ao mercado local através do fornecedor adjudicatário **Posto**

Floresta Ltda (CNPJ: 05.610.038/0001-08). A SEMURB, ao aderir a estes mesmos valores, beneficia-se diretamente do ganho de escala obtido na licitação matriz.

3. **Compatibilidade de Preços:** Os valores registrados na referida Ata mostram-se integralmente compatíveis com a realidade de mercado do município de Santarém/PA para o ano de 2026, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

tem	Descrição do Objeto	Unidade	Marca Registrada	Preço Unitário na Ata
01	Óleo Diesel Comum	Litro	Shell	R$ 6,01
02	Óleo Diesel S10	Litro	Shell	R$ 6,05
03	Gasolina Comum	Litro	Shell	R$ 6,37

Foi realizado uma pesquisa de mercado que atesta a vantajosidade econômica do procedimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no abastecimento direto e fracionado dos veículos oficiais que compõem ou estão a serviço da frota da SEMURB, diretamente nas bombas no pátio desta Secretaria.

O monitoramento do consumo será realizado em função da quilometragem (km) ou horímetro dos veículos e maquinários, garantindo total transparência, controle e rastreabilidade dos gastos públicos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em estrito cumprimento ao limite legal para órgãos não participantes estabelecido no art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 4.6 e 4.7 da Ata originária, o quantitativo pleiteado pela SEMURB **não excede a 50% (cinquenta por cento)** das quantidades dos itens registrados para o órgão gerenciador.
A definição dos quantitativos baseia-se na média histórica de consumo da frota e no cronograma estimado de ações de manutenção urbana para o presente exercício:

tem	Especificação do Bem	Unidade	Quantidade Total Registrada (SEMINFRA)	Limite Máximo de Adesão (50%)	**Quantidade Solicitada pela SEMURB**
01	Óleo Diesel Comum	Litro	810.000	405.000	405.000
02	Óleo Diesel S10	Litro	200.000	100.000	100.000
03	Gasolina Comum	Litro	50.000	25.000	25.000

Memória de Cálculo Simplificada: Os quantitativos pretendidos foram projetados para garantir autonomia de abastecimento à SEMURB durante o período remanescente de vigência da referida Ata de Registro de Preços, considerando a intensidade dos serviços de limpeza e fiscalização urbana previstos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Considerando os preços unitários fixados na ARP nº 01/2026 - SEMINFRA, o valor total estimado para a contratação decorrente desta adesão perfaz o montante de **R$ 3.198,300,00 (Três milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos reais)**, conforme detalhado na tabela orçamentária abaixo:

tem	Descrição do Combustível	Unidade	Quantidade Pretendida	Preço Unitário (Ata)	Valor Total Estimado
01	Óleo Diesel Comum	Litro	405.000	R$ 6,01	R$ 2.434,050,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	100.000	R$ 6,05	R$ 605.000,00
03	Gasolina Comum	Litro	25.000	R$ 6,37	R$ 159.250,00
-	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	-	-	-	**R$ 3.198,300,00**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O agrupamento dos itens em lote único sob a execução da empresa detentora da ata (**Posto Floresta Ltda**) mostra-se a via mais adequada e vantajosa, pois garante uniformidade logística, centralização do controle de faturamento e simplificação na fiscalização de conformidade de um único contrato administrativo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda estreita correlação e interdependência com os contratos de locação de veículos, maquinas pesadas e caminhões. O fornecimento regular de combustíveis garante a plena eficiência e o retorno dos investimentos aplicados nos serviços.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se perfeitamente alinhada ao Planejamento Estratégico da atual gestão da Prefeitura Municipal de Santarém, pautado pelas diretrizes de austeridade, modernização administrativa e otimização dos recursos públicos. A despesa está em consonância com as metas orçamentárias estabelecidas para a SEMURB no Plano de contratações anual de 2026 disponível no link:

https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semurb-plano-de-contracao-anual-2026-retificado-19-02-26-7aMUcA.pdf

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Resultados Diretos:** Garantia de autonomia e continuidade total dos serviços de limpeza pública, manutenção de praças, fiscalização de posturas urbanas, gestão

de resíduos sólidos e manutenção da iluminação pública no município de Santarém.

- **Ganhos Econômicos:** Expressiva redução de custos operacionais e administrativos com a eliminação de novas fases de licitação, aproveitando a vantajosidade econômica da ata matriz já existente.
- **Eficiência e Efetividade:** Redução no tempo de resposta no atendimento de ordens de serviço emitidas pela população, garantindo mobilidade célere às equipes operacionais da SEMURB.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato e formalização da adesão, a Administração adotará as seguintes medidas regulamentares:

1. **Consulta Formal de Aceite:** Encaminhamento de consulta formal e obtenção da anuência prévia do Órgão Gerenciador (**SEMINFRA**) e concordância expressa do fornecedor registrado (**Posto Floresta Ltda**), em atendimento ao item 4.1.3 da Ata.
2. **Indicação de Fiscais:** Publicação de portaria de designação de servidores lotados na SEMURB para atuar como fiscais e gestores do contrato/empenho decorrente da adesão.
3. **Capacitação:** Orientação técnica dos fiscais indicados quanto ao controle de planilhas de abastecimento, aferição de relatórios e medições mensais de consumo por veículo.
4. **Reserva Orçamentária:** Bloqueio e indicação formal da dotação orçamentária pertinente da SEMURB para fazer face às despesas decorrentes das aquisições planejadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O manuseio e a queima de combustíveis fósseis geram impactos ambientais decorrentes da emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar tais efeitos, a Contratada e a SEMURB adotarão as seguintes práticas:

- A contratada deverá assegurar a conformidade ambiental de suas instalações e tanques, em observância às Resoluções do CONAMA vigentes e normas regulamentares da ABNT sobre resíduos e armazenamento de inflamáveis.
- Os veículos da SEMURB passarão por vistorias e manutenções mecânicas periódicas visando regular a queima de combustível, reduzindo a emissão de fumaça preta e resíduos particulados na atmosfera.
- Será priorizado o abastecimento com Óleo Diesel S10 nos veículos compatíveis com a tecnologia, reduzindo de forma significativa a emissão de compostos de enxofre no meio ambiente urbano.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta adesão com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS:

Solicitado por:

ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CAMPOS:77625587215
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CAMPOS:77625587215

Antônio José de Almeida Campos

Setor de Combustível

Decreto nº 565/2025 GAP/PMS

Autorizado por:

JORGEAN GOUDINHO XAVIER:82711399249
Assinado de forma digital por JORGEAN GOUDINHO XAVIER:82711399249

Jorgean Goudinho Xavier

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Decreto nº 366/2026-GAP/PMS